



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.014/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com o Ministério da Agricultura programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário com a inclusão do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

PROJETO: 0602.20.606.0026.1.026

4.4.90.52-210-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Soma.....R\$ 97.500,00

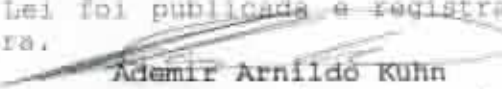
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00, conforme Processo nº 21050.000675/2008-07.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 26 de março de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda